



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 379/84

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convênio com o Estado do Paraná, para a execução de obras públicas, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria ou órgão competente, para a execução das obras de calçamento dos passeios do imóvel onde está localizada a Escola Idália Rocha - Ensino de 1º Grau, e implantação de cerca - no terreno da Escola Bento Mossurunga - Ensino de 1º Grau, ambas desta cidade de Ivaiporã.

Art. 2º - Igualmente, fica o Executivo Municipal autorizado a arcar com todas as despesas decorrentes da execução das obras referidas no artigo anterior, lançando mão de recursos orçamentários próprios, ficando para tanto, se necessário, autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinado ao reforço da dotação abaixo - discriminada, constante do Orçamento vigente, a saber:

1400 - ÓRGÃO: DEPARTAMENTO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS E DE LAZER E ESPORTES

1430 - Unidade: Divisão de Logradouros Públicos

1430.10603281.50 - Urbanização e remodelação de praças públicas existentes na sede do Município e dos Distritos.

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações

1413 - 1. Execução das Obras.....Cr\$ 15.000.000,00

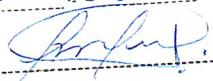
Soma.....Cr\$ 15.000.000,00

Recebido(s) nesta data:

Projeto de lei

nº 579/84

Ivaiporã, 05 de 06 de 1984



Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada em

Em 06/06/84



ENCAMINHE-SE

Em, 06 / 06 / 84

Presidente

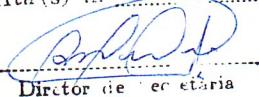
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 06/06/84

1º discussão

Ata(s) nº 947/84


Dir. da Câmara

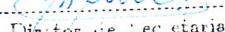
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 08/06/84

Ata(s) nº 948/84

2º discussão


Dir. da Câmara

CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO

Em 11/06/84

Ata(s) nº 950/84

3º discussão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 379/84...

.02

TOTAL GERAL..... Cr\$ 15.000.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos meios mencionados no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, os quais serão discriminados nos Decretos de abertura do presente Crédito.

art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 19 DE NOVEMBRO, XXII DA INSTALAÇÃO, Gabinete - do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de mil, novecentos e oitenta e quatro.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Estamos realizando inúmeras obras públicas, dentre elas destacando-se a pavimentação asfáltica, o que deixa a nossa cidade com um aspecto urbanístico mais digno de sua própria projeção polarizadora regional.

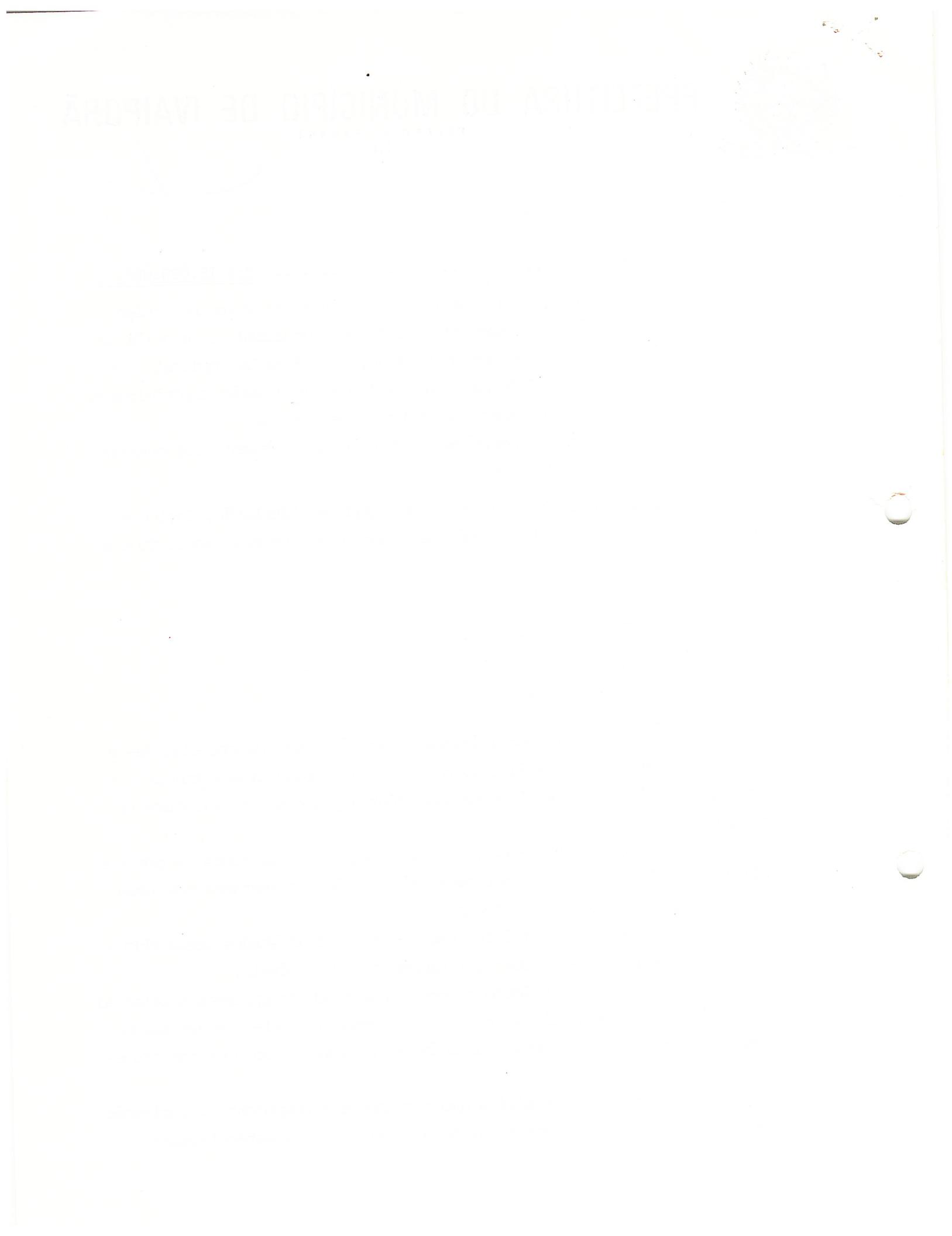
Em razão desse trabalho, estamos exigindo que todos os proprietários de imóveis urbanos promovam a urbanização das testadas dos mesmos, pela construção de muros e calçadas.

O Estado e o Município, não podem ficar afastados dessa obrigação participativa e devem urbanizar também os seus imóveis.

Em razão do elucidado e como temos recebido apoio estadual para inúmeras obras públicas, resolvemos emprestar a ele a nossa colaboração realizando as melhorias nos imóveis mencionados no presente projeto.

Todavia, é necessários que obtenhamos a competente autorização legislativa, para a consumação desse programa que ora estabelecemos.

...





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

III

Projeto de Lei nº 379/84...

.03

Diante do exposto, aguardamos a aprovação de Vossas Excelências ao Projeto de Lei em apreço, o qual solicitamos seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma da Lei.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

A blue ink signature in cursive script, appearing to read "Flávio Pereira Teixeira".

Flávio Pereira Teixeira

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador FLÁVIO MARTINS DE PROENÇA
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã
Nesta Cidade

ALBANY IN COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO

BY JAMES M. COOPER
ILLUSTRATED BY THE AUTHOR

WITH A HISTORY OF THE CITY AND COUNTY OF ALBANY
AND OF THE STATE OF COLORADO

TO WHICH IS ADDED A HISTORY OF THE STATE OF COLORADO